

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Presidência

Instrução SEI-GDF nº 121/2019 - CODEPLAN/PRESI/GAB, de 04 de abril de 2019

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com base no Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, na forma de instrução do processo nº 00121-00005035/2017, **R E S O L V E**:

I - Constituir **Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária**, de caráter permanente, com o objetivo de planejar, implantar e monitorar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito do Edifício Sede da Codeplan, nos termos do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, composta pelos seguintes empregados:

- Gilberto Pereira da Costa - matrícula 1134-7 - presidente (Codeplan/DIRAF);
- Ana Lúcia Barreto Soares - matrícula 2461-0 - presidente-substituta (Codeplan/DIEPS);
- Eliane Lopes Menezes - matrícula 1059-6 - membro (Codeplan/PRESI);
- José Domingos da Silva Neto - matrícula 1670-5 - membro (Codeplan/DIRAF);
- Maria Altair - matrícula 0177-5 - membro (Codeplan/DIPOS).

II - A Comissão contará com a participação de membros representantes das unidades instaladas no Edifício Sede da Codeplan, indicados pela Subsecretaria de Tecnologia e Comunicação - SUTIC e Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF:

- Alessandra Mariz Silva - matrícula 267.047-X - membro representante (SUTIC) - [1840392](#);
- Edgar Fabiano de Souza - matrícula 40.149-8 - membro representante (PGDF) - [1970127](#).

III - Compete à Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária:

- Contribuir no entendimento, elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária;
- Colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis;
- Acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária;
- Elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados.
- Apresentar relatório trimestral dos resultados e do desenvolvimento da Coleta Seletiva Solidária e submetê-lo à apreciação da Diretoria Administrativa e Financeira da Codeplan, para posterior encaminhamento ao Serviço de limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

V - A Diretoria Administrativa e Financeira da Codeplan definirá as diretrizes para implementação da Coleta Seletiva Solidária no âmbito do Edifício Sede da Codeplan, orientará a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária na execução de suas atividades e encaminhará relatório trimestral de acompanhamento ao Serviço de limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

VI - Revogar a INSTRUÇÃO Nº 74/2017-PRESI, de 05 de setembro de 2017.

Jeansley Lima

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Matr.0003645-5, Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 05/04/2019, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **20545369** código CRC= **575DA2DA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-2270